

PROPOSTA N.º 177/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. As Juntas de Freguesia de Lisboa dispõem de um conjunto de atribuições com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conferidas não só pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, detendo, assim, diversas competências próprias que implicam um elevado número de recursos materiais e humanos;
- II. Com vista à prossecução das suas atribuições e tendo em conta a atual dimensão da sua estrutura a Junta de Freguesia de Alvalade e para proceder à divulgação das suas iniciativas a Junta de Freguesia de Alvalade deve fazer chegar aos Fregueses e interessados toda a informação referente à sua atividade;
- III. De acordo com a atual conjuntura, é essencial assegurar a dinamização e atualização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade;
- IV. Tornando-se, assim, necessário o desenvolvimento e implementação de plano de comunicação integrado, adaptado aos diferentes públicos da Freguesia com a gestão das diferentes plataformas de interação digital da Junta de Freguesia, em especial do Site e das redes sociais e desenvolvimento de plano de supervisão e controlo de todos os suportes de comunicação;
- V. Com esse objetivo, e dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com vista à obtenção do melhor preço para a aquisição dos serviços em causa, junto de três entidades, sendo que uma delas não respondeu e as duas restantes apresentaram os seguintes orçamentos:
 - - €3.000,00 (tês mil euros) mensais acrescido de IVA;
 - - €3.500,00 (tês mil e quinhentos euros) mensais acrescido de IVA;
- VI. Assim, como resultado dessa consulta e tendo como referência o orçamento mais baixo, o preço base da presente aquisição de serviços deverá fixar-se nos €72.000,00 (setenta e dois mil euros), acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

- VII. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. O contrato terá a duração de um ano, renovável por igual período;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de consultoria no domínio da comunicação” – Processo n.º 69/AJ/JFA/2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 61.º do OE2022, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de consultoria no domínio da comunicação” – Processo n.º 69/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na económica 02.02.20.03.00 da orgânica 05.00.00 do Orçamento para 2022, conforme documento em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
2022 – €9.000,00 (nove mil euros);
2023 – €36.000,00 (trinta e seis mil euros);
2024 - €27.000,00 (vinte e sete mil euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Joana Vilela;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Inês Antunes;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Paulo Cruz; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. O convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

Augeo Comércio e Serviço, Lda.
NIPC 516205692
Rua Adriano José da Silva, n.º 19, 1º Esq.
2770-006 Oeiras
geral@augeo.pt;

Firmo Ferreira e Gomes de Almeida, Lda.
NIPC 516285772
Rua Amélia Rey Colaço, n.º 16, 6º Dto.
2685-184 Portela Loures
jgomesdealmeida@buzziness.pt;



EMRC Consulting, Lda.

NIPC 513015175

Av. 24 de Julho n.º3, 2º Esq., Escrit. 7

1200-480 Lisboa

claudia.pereira@emirec.pt;

9. Designar como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Inês Antunes.

Lisboa, 8 de setembro de 2022.

O Presidente,